



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 1289/2024-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura.

ASSUNTO: Proposta de Moção de apoio ao PL 3.621/2024, que dispõe sobre criação, regulamentação e medidas de valorização, proteção e promoção da profissão de Brigadistas Florestais no Brasil.

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA.

2. INTERESSADOS

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

3. REFERÊNCIA

Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 -Política Nacional do Meio Ambiente; Portaria GM/MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023.

4. INFORMAÇÃO

A conselheira Juliana Gatti, do Instituto Alana, encaminhou à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA a proposta de Moção para que os conselheiros e conselheiras do Conama manifestassem apoio ao Projeto de Lei 3.621/2024, que dispõe sobre criação, regulamentação e medidas de valorização, proteção e promoção da profissão de Brigadistas Florestais no Brasil, no dia 08 de novembro de 2024.

De acordo com o Regimento Interno do Conama, a moção é um ato do Conselho que deve ser realizada quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática ambiental. Eis a redação do art. 10, do Regimento Interno:

Art. 10. São atos do Conama:

(...)

IV - Moção: quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática ambiental.

Conforme a proposta apresentada, a relevância é justificada, pois as atividades dos brigadistas florestais são essenciais para a prevenção, combate e recuperação de áreas afetadas por incêndios florestais, especialmente em áreas protegidas, como unidades de conservação, mananciais de abastecimento e áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, contribuindo diretamente para a manutenção e melhoria da qualidade do ar.

Diante do quadro apresentado, a proposta de moção tem o propósito manifestar apoio à regulamentação da profissão dos brigadistas, para garantir segurança jurídica aos trabalhadores, valorizando a atividade e atraindo novos talentos. Profissionais regulamentados prestam serviços de melhor qualidade, o que é crucial para a proteção ambiental. Além disso, a regulamentação contribui para a criação de associações e sindicatos que defendem os interesses dos brigadistas, fortalecendo a categoria e garantindo que profissionais qualificados exerçam a profissão, protegendo assim a sociedade e o meio ambiente.

Além da justificativa da relevância, o Regimento prevê que as propostas de moção deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conama com pelo menos dezoito dias de antecedência à

reunião do Plenário em que serão apreciadas, subscritas por, no mínimo, oito conselheiros e consignadas em, no máximo cinco páginas, com título, destinatário, considerando e objeto.

A proposta foi entregue ao Departamento de Apoio ao Sisnama e ao Conama tempestivamente. Além disso, a proposta foi assinada pelos 8 (oito) conselheiros abaixo relacionados:

Conselheiros	Entidade
César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
Lauro Eduardo Bacca	ACAPRENA
José Truda Palazzo Jr	Instituto Baleia Jubarte
Helder Queiroz	Sociedade Civil Mamirauá
Juliana Gatti	Instituto Alana / Coalizão pelo Clima, Crianças e Adolescentes - CLICA
Rodrigo Silva Lemos	Instituto Guaicuy
Fabiano Silva	Fundação Vitória Amazônica
Heloisa Dias	Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - IA-RBMA

A proposta cumpriu os requisitos regimentais. Sugere-se publicar a presente proposta na página do Conama para ser incluída na pauta da 144ª Reunião Ordinária do Conama, que se realizará em 27 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

Vinícius Martins Diniz
Analista Ambiental

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins
Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Martins Diniz, Analista Ambiental**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 12/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823078** e o código CRC **F74EE861**.
